CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
LIDO NO EXPEDIENTE
EM 30/09/25
Presidente

Emenda Modificativa 03/2025, ao Projeto de Lei Nº 3.776/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Igarassu, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026.

O Art. 82 do Projeto de Lei Nº 3.776/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Igarassu, passa a vigorar com a seguinte redação:

Aprovado em única discussão por unanimidade. Sala das Sessões 30/09/2025
Presidente da CM.IGA

Art. 82. Caso a proposta orçamentária para o exercício de 2026, remetida ao Poder Legislativo não seja devolvida para a sanção até 31/12/2025, fica autorizado ao Poder Executivo e Legislativo a utilizar 1/12 (um doze avos) da proposta remetida a Câmara Municipal, mensalmente, até a entrada em vigor da Lei Orçamentária de 2026.

O § 1º do Art. 83 do Projeto de Lei Nº 3.776/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Igarassu, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 83 (...)
§ 1º. Torna-se obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida fixada na Lei Orçamentária Anual, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 30 de setembro de 2025.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Presidente

José Carlos da Silva
1º Vice-Presidente

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
2º Vice-Presidente

Jefferson Albuquerque da Silva
1º Secretário

Everson Cavalcanti Araújo
2º Secretário